



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "SÃO BENTO DA PORTA ABERTA"

(Aprovada na reunião plenária de 24.JAN.96)

1 - Em 18 de Dezembro de 1995, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um ofício do Gabinete de Apoio à Imprensa da Presidência do Conselho de Ministros solicitando, ao abrigo da alínea n) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a classificação da publicação periódica "São Bento da Porta Aberta". Anexos ao ofício, vinham exemplares da publicação, bem como cópia da respectiva folha de registo.

2 - De acordo com os elementos referidos no ponto 1., trata-se de uma publicação mensal, propriedade da Irmandade de S. Bento da Porta Aberta, tendo como director o Engenheiro Alberto José Vale Rego Amorim, a redacção e administração na Capelania de São Bento da Porta Aberta, como editor Padre Manuel Vaz Coutinho e a sua sede de redacção em Rio Caldo-Amares, Gerês.

3 - Relativamente ao conteúdo das publicações periódicas, o nº 1 do artº 3º do Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro (Lei de Imprensa), classifica-as como "doutrinárias ou informativas" (nº 1). Mais diz que "publicações doutrinárias são as que visem predominantemente divulgar qualquer doutrina, ideologia ou credo religioso, designadamente enquanto órgãos oficiais de partidos políticos, movimentos ou associações cívicas ou de igrejas ou comunidades religiosas" (nº 2), considerando "informativas" aquelas "em que não se verifiquem os requisitos atrás referidos" (nº 3).

4 - Quanto à expansão, o nº 7 do artº 2º do Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro, define as publicações periódicas em "de expansão nacional ou regional", considerando-se "de expansão nacional as que são postas à venda na generalidade do território nacional".

5 - Os dados presentes permitem desde já concluir que se trata de uma publicação periódica, portuguesa, de expansão regional já que se dirige a um público predominantemente residente na região do Gerês.

6 - O propósito da publicação em análise é a divulgação das virtudes dos pressupostos doutrinários de natureza religiosa, em função dos quais são escolhidos os respectivos textos, todos eles afinal virados para o público a que se dirigem.

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

7 - Nestes termos, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera classificar o jornal "São Bento da Porta Aberta" como uma publicação periódica doutrinária, de expansão regional.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Maria de Lurdes Breu (relatora), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Assis Ferreira, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Alberto de Carvalho e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 24 de Janeiro de 1996

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM